

**DECRETO Nº 1.156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Regulamenta o horário de funcionamento do CRAS, CREAS e o SCFV do Município de Jardim do Seridó.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento do CRAS e do CREAS no Município de Jardim do Seridó;

**CONSIDERANDO** as “Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009, p. 59), o qual orienta que o CRAS deve funcionar, no mínimo, cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando 40 horas semanais, com a equipe de referência do CRAS completa;

**CONSIDERANDO** as “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011, p. 91), o qual orienta que o CREAS deve funcionar para atendimento ao público, no mínimo cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior, além dos demais profissionais necessários para o bom funcionamento dos serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deve funcionar por, no mínimo, 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, assegurada a presença das equipes profissionais respectivas, dentro da possibilidade financeira e de pessoal do Município de Jardim do Seridó.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal